

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Data de assinatura do Contrato: 31/03/2017 Vigência: 31/03/2017 à 30/09/2017 Valor: R\$ 271.726,38
 Instrumento de parceria: Termo de Colaboração Nº 6260/2017
 Aditamento: 01/2017 29/09/2017 Vigência: 01/01/2017 à 31/03/2018 Valor: R\$ 271.726,38
 Aditamento: 02/2018 28/03/2018 Vigência: 01/04/2018 à 31/03/2019 Valor: R\$ 600.477,22
 Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso
 Nome da Organização: Associação Lar São Francisco de Assis CPNJ: 03.506.504/0001-76
 Descrição do objeto da parceria: Atendimento ao Idoso em Domicílio e Sede
 Valor Total da Parceria: R\$ 1.143.929,98

Valores Liberados 2019	
Mês do Repasse	Valor
mar/19	R\$ 50.039,76

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Arlete Correia Teixeira	Cuidador de Idosos	R\$ 1.800,40
Aureni Ferreira de Souza	Serviços Gerais	R\$ 1.244,39
Beatriz de M. Santos Santana	Cuidador de Idosos	R\$ 1.800,40
Benedita Maris Camargo	Coodernador	R\$ 2.927,22
Celia Maria Pinto da Silva	Aux. Tec. Enfermagem	R\$ 2.429,22
Clecio Pereira da Silva	Cuidador de Idosos	R\$ 1.890,97
Cleia Regina Nascimento	Assistencia Social	R\$ 2.927,22
Fabiana Oliveira Silva	Cuidador de Idosos	R\$ 1.800,40
Fernanda Ofir do Nascimento	Enfermeira	R\$ 3.491,72
Maria das Graças S. da Silva	Cuidador de Idosos	R\$ 1.800,40
Sergio Luiz dos Santos	Ass. Administrativo	R\$ 1.910,66
Silvia Aparecida dos Santos	Cuidador de Idosos	R\$ 1.800,40
Rita de Cassia da Luz	Cuidador de Idosos	R\$ 1.800,40
Rosania Oliveira Freitas	Cuidador de Idosos	R\$ 1.800,40
Roselene da Silva Souza	Cuidador de Idosos	R\$ 1.800,40

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/04/2019
Data que foi apresentada:	09/04/2019
Prazo para análise	20/04/2019
Resultado conclusivo:	Regular

Leonardo de Macedo
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

Maria Conceição Oliva Silva

Presidente

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular- quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.